



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

PREFEITURA DO CAMPUS USP DE BAURU

PASTA	Portarias	N.º
DESCARTE	/ /	
<input type="checkbox"/> ELIMINAR	<input checked="" type="checkbox"/> PRESERVAR	

Portaria Interna PUSP-B/USP nº 157/2017

Substitui a Portaria PUSP-B/USP nº 152/2017, referente CATEGORIAS e TABELA DE PREÇOS do Restaurante Universitário do Campus da USP de Bauru.

O Prefeito do *Campus* da USP de Bauru, Prof. Dr. José Roberto Pereira Lauris, no uso de suas atribuições legais e com base na Portaria GS-02, de 12/01/2017, publicada no DOE de 20/01/2017, que substitui a Portaria GS-41, de 19/12/2016, ambas da Superintendência de Assistência Social da USP,

RESOLVE

Artigo 1º Restabelecer as seguintes categorias de usuários do Restaurante Universitário do *Campus* da USP de Bauru, administrado pela Prefeitura do *Campus* USP de Bauru (PUSP-B):

- A) **ALUNO:** aquele regularmente matriculado em cursos da USP de Graduação e Pós-Graduação stricto sensu (Mestrado e Doutorado), e alunos de intercâmbio;
- B) **ESPECIAL:** estudante especial, aluno matriculado em disciplinas isoladas de graduação e pós-graduação ou em cursos de especialização de curta ou longa duração, cursos da USP de Pós-Graduação lato sensu e de aperfeiçoamento e extensão universitária; estudante ou pessoa vinculada a projetos especiais desenvolvidos pela USP (alunos de 2º grau de escolas públicas, estagiários, alunos de outras Universidades, pessoas da 3ª idade).
- C) **VISITANTE:** todo aquele credenciado pelas Unidades ou Órgãos da USP que esteja desenvolvendo trabalho na qualidade de pesquisador, ou trabalho administrativo, bem como pós-doutorando, congressista, e professor visitante não pertencente aos corpos discente, docente, funcionários temporários e de outras autarquias.

Artigo 2º Os preços vigentes para o almoço, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, correspondentes as categorias dispostas no artigo 1º. seguem especificados no quadro abaixo, podendo, a qualquer tempo, serem reajustados:

categoria	valor
A) ALUNO	R\$ 2,00
B) ESPECIAL	R\$ 10,00
C) VISITANTE	R\$ 15,00



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

PREFEITURA DO CAMPUS USP DE BAURU

Portaria Interna PUSP-B nº 157/2017 – pg 02

Artigo 3º Com a instituição do benefício do VALE REFEIÇÃO-VR para os funcionários Técnicos Administrativos e Docentes, esses só poderão utilizar os Restaurantes Universitários, mediante a aquisição dos tickets no Caixas do Restaurante, ao preço da categoria “Visitante”.

Parágrafo único: casos excepcionais de funcionários, que também são alunos regularmente matriculados, os mesmos deverão fazer opção pelo VALE REFEIÇÃO-VR ou RUCARD - preço refeição para alunos.

Artigo 4º Os alunos de graduação e pós-graduação (Mestrado e Doutorado) poderão utilizar o Restaurante Universitário mediante a apresentação da carteira de identificação da USP. Os demais alunos poderão utilizar o Restaurante mediante autorização da PUSP-B.

Artigo 5º Para uso da categoria “VISITANTE” deverão ser observadas as seguintes considerações:

I – É necessária a autorização da administração da PUSP-B para o uso da categoria “Visitante”. O caixa terá a permissão de realizar a venda de apenas um Ticket avulso por pessoa/mês sem a prévia autorização por escrito.

II – Os docentes e funcionários técnicos administrativos da USP poderão utilizar o Restaurante na categoria “Visitante” com a aquisição do ticket/crédito em dinheiro diretamente no caixa, mediante a apresentação da carteira de identificação da USP. As Unidades/Órgãos, caso haja interesse, após solicitação, poderão realizar o pagamento por Remanejamento Orçamentário, previamente autorizado

III- Pedidos de utilização para participantes de eventos e/ou atividades realizadas no âmbito do *Campus* da USP de Bauru deverão ser enviados para aprovação da administração da PUSP-B, com antecedência mínima de 48 horas.

Artigo 6º Os casos omissos serão analisados e resolvidos pelo Prefeito do *Campus*.

Artigo 7º Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/02/2017, revogando as disposições em contrário.

Campus USP de Bauru, 27 de janeiro de 2017.


Prof. Dr. José Roberto Pereira Lauris
Prefeito do Campus USP de Bauru